

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º/2020

SUMÁRIO

1. DO CURSO	2
2. DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO	2
3. DOS LOCAIS DAS AULAS.....	2
4. DO REINGRESSO	3
5. DAS VAGAS OFERTADAS.....	3
6. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	4
7. DAS INSCRIÇÕES	4
8. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVAS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – VESTIBULAR.....	9
9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) – PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM	19
10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR e BAC	23
11. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES.....	28
12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	30
13. BOLSAS DE ESTUDO	35
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMAS	39
ANEXO II- ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL.....	42
ANEXO III- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	44
ANEXO IV- ENDEREÇOS	45
ANEXO V- IDENTIDADE DE GÊNERO	46

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º/2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2020 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, bacharelado, teve a renovação do seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017, do Ministério da Educação, com a complementação das vagas necessárias para o Período Noturno comunicada à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, com protocolo 230000524982016-67, de 8/12/2016, em face da utilização da prerrogativa contida no artigo 19 da Portaria MEC Nº 21/2016.

2. DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

- 2.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno é oferecido em base semestral, com duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos, no período da manhã.
- 2.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Noturno é oferecido em base semestral, com duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres).
- 2.3 Não é possível frequentar simultaneamente o Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno e outro curso de graduação nos períodos matutino ou vespertino.
- 2.4 Ver Condições de Oferta de Curso no site www.fgv.br/graduacao/.

3. DOS LOCAIS DAS AULAS

- 3.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.

4. DO REINGRESSO

- 4.1 O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- 4.2 Um aluno cujo novo ingresso no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP ocorre em período- diurno ou noturno- distinto do 1º (primeiro) ingresso é considerado um aluno reingressante.
- 4.3 Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP do aluno cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- 4.4 Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1 As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

LINHA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS	NACIONAL		INTERNACIONAL			
			VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	OUTROS EXAMES
Administração de Empresas - DIURNO	2º	200	169	15	8	2	2	4
Administração de Empresas - NOTURNO	2º	50	40	5	2	1	1	1

- 5.2 As 250 (duzentas e cinquenta vagas) semestrais, autorizadas pelo MEC, são distribuídas em 5 turmas no Período Diurno com, em média, 40 alunos cada uma, e em turma única no Período Noturno com 50 alunos.
- 5.3 Exclusivamente, para o Período Diurno, em havendo ao menos 35 (trinta e cinco) ingressantes interessados e que sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, uma das 5 (cinco) turmas poderá ser reservada a esses alunos, para que realizem o curso em língua inglesa.
- 5.4 Em havendo mais do que 40 (quarenta) ingressantes do Período Diurno interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que uma vez convocados a matrícula- seja pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular, pelo Processo Seletivo Nacional ENEM, pelo Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC ou pelo Processo Seletivo Internacional – Outros Exames - tenham demonstrado interesse pelo curso em língua inglesa e sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa. O preenchimento da turma em língua inglesa se dará de acordo com a ordem de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:
 - a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (itens 8).
 - b. Processo Seletivo Nacional ENEM (itens 9).
 - c. Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC (itens 10).
 - d. Processo Seletivo Internacional Outros Exames (itens 11).
- 6.2 Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato não poderá participar dos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC.
- 6.3 Se a opção do candidato for participar simultaneamente de 2(dois) ou 3(três) processos seletivos dentre os Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, é necessário realizar as duas ou três inscrições e pagar as respectivas taxas, mantendo-se, obrigatoriamente, a mesma ordenação de opções de curso- 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).
 - 7.1.1 O candidato deverá indicar uma das opções, dentre:
 - a. Uma única opção de curso: período Diurno ou período Noturno, ou
 - b. Duas opções de curso: períodos Diurno e Noturno, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.
 - 7.1.2 As opções de inscrição serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada processo e, para os candidatos que participarão de 2 (dois) ou 3(três) processos, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do Processo Seletivo Nacional Vestibular. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@fgv.br.
- 7.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por este canal.
- 7.4 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 7.5 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado no site www.fgv.br/processoseletivo não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

- 7.6 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 7.7 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientação no anexo III.
- 7.8 Valor da Inscrição
- 7.8.1 Vestibular:
- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);
- 7.8.2 Exames Internacionais e ENEM:
- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);
- 7.8.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I);
- 7.8.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
- 7.8.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 7.9 Confirmação da Inscrição
- 7.9.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link Acompanhe sua Inscrição.
- 7.9.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.
- 7.10 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição
- 7.10.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública

(Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

7.10.2 Documentos necessários:

7.10.2.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente, para o e-mail processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. Para Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. Para Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. Para Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

7.10.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 7.8 deste Edital e no Manual do Candidato.

7.10.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida no site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link Acompanhe sua Inscrição.

7.10.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site www.fgv.br/processoseletivo.

7.11 Formalização da inscrição

7.11.1 Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os documentos abaixo:

7.11.2 Processo Seletivo Nacional Vestibular e Processo Seletivo Nacional ENEM

- a. Carta de motivação (*);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (**).

7.11.3 Processo Internacional IB/ABITUR/BAC

- a. Carta de motivação (*);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (**);
- c. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC.

7.11.4 Processo Internacional Outros Exames

- a. Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos;
- b. Carta de motivação (*);
- c. Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- d. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações (em formato PDF);
- e. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);
- f. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio (em formato PDF), como:
 - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - Ciclo Básico Común (Argentina);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.
- Caso não haja um exame similar no país em que o candidato estudou, será analisado apenas o histórico escolar do Ensino Médio.
- g. Cópia digitalizada de carta de declaração de inexistência de diploma superior, assinada pelo candidato (em formato PDF);
- h. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato (em formato PDF);

Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou;

Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou;
- i. Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores (em formato PDF);

Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

- Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional Outros Exames, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.
- Os documentos Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação e Carta de motivação devem ser encaminhados em idioma inglês, espanhol ou português.

(*) Carta de Motivação

- O candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV EAESP. O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição e ser entregue no formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.
- A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

(**) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em junho de 2020.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

7.11.5 Caso não submeta a documentação e nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- 7.11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- 7.11.7 Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.
- 7.11.8 Candidatos que estão participando do Processo Seletivo Nacional Vestibular como “treineiros” não precisam anexar a documentação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVAS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – VESTIBULAR

8.1 Documentos Necessários à Realização das Provas

- 8.1.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
 - Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição.
- 8.1.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 8.1.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados, deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

8.2 Identificação Biométrica

- 8.2.1 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo Nacional- Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.
- 8.2.2 Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.
- 8.2.3 A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.
- 8.2.4 O candidato que negar-se a realizar o procedimento nos períodos obrigatórios, manhã ou tarde ou Segunda Fase (Exame Oral) terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre

sujeitar-se à coleta da digital nos períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- a. Durante a realização das provas;
- b. Após a conclusão das provas;
- c. No ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

8.3 Local de Realização das Provas

- 8.3.1 As provas do Processo Seletivo Nacional Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Salvador (BA), Londrina (PR), Ribeirão Preto (SP), Campo Grande (MS), São José dos Campos (SP), Goiânia (GO) e Recife (PE).
- 8.3.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, três das cidades acima mencionadas, tendo a cidade de São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.
- 8.3.3 Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira ou segunda opção não possam ser atendidas em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados na cidade de São Paulo.
- 8.3.4 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

8.4 Composição do Processo Seletivo

- 8.4.1 O Processo Seletivo Nacional – Vestibular terá duas fases, sendo a primeira fase composta por duas etapas e a segunda fase por um Exame Oral conforme segue:
 - a. 1ª Fase: 1ª Etapa (Módulo Objetivo) e 2ª Etapa (Módulo Discursivo)
 - b. 2ª Fase: Exame Oral

8.5 Conteúdo e Critérios de Classificação - 1ª Fase

- 8.5.1 As provas da primeira fase do Processo Seletivo Nacional Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre.
- 8.5.2 As provas da 1ª Etapa compreenderão o Módulo Objetivo e as provas da 2ª Etapa compreenderão o Módulo Discursivo, a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada um.
- 8.5.3 Módulo Objetivo – 1ª Etapa
 - 8.5.3.1 Este módulo será apresentado em 1 (um) caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, com 15 questões cada, conforme a seguir:
 - a. Matemática;
 - b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
 - c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;

d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

8.5.4 Módulo Discursivo- 2ª Etapa

8.5.4.1 As provas estarão dispostas em 2 (dois) cadernos e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

a. Matemática Aplicada:

- Questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também o encaminhamento da solução.

b. Redação em Língua Portuguesa:

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas, devendo ser apresentado a tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

8.5.5 Horário das Provas dos Módulos Discursivo e Objetivo – 1ª Fase

8.5.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

Período da Manhã: Módulo Discursivo	Período da Tarde: Módulo Objetivo
Horário: das 9h às 13h Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45	Horário: das 14h30 às 18h30 Os portões serão fechados às 14h15

8.5.5.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início das provas.

8.5.5.3 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

8.5.5.4 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes nos locais de prova após o fechamento dos portões. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

8.6 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

8.6.1 O candidato não poderá acessar as dependências da FGV ou as salas de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

- 8.6.2 Não é permitido fumar nos locais de prova.
- 8.6.3 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, por vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.
- 8.6.4 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:
- Módulo Discursivo: a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo;
 - Módulo Objetivo: a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de 2 (duas) horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões;
 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só serão liberados, juntos, após todos concluírem as provas.
- 8.6.5 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.
- 8.6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- Leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - Verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
 - Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;
 - Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas ao final da prova, terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 8.6.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 8.6.8 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos, desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6.9 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo

da carteira até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.

8.6.10 A duração da prova de cada Módulo é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

8.6.11 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora ótica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

8.6.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- f. Não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
- g. Retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
- h. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

8.7 Apuração do Resultado – 1ª Fase

8.7.1 O candidato AUSENTE a qualquer das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.7.2 O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.7.3 Para a PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos nas duas etapas da Primeira Fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo), será aplicada a fórmula abaixo:

$$Np_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;
 N_i = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
 M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e
 DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

- 8.7.4 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;
- 8.7.5 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” vide- item 8.16.

8.8 Apuração da 1ª Etapa - Módulo Objetivo

- 8.8.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 8.8.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo.
- 8.8.3 Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
- Matemática;
 - Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
 - Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
 - Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
- 8.8.4 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.2 (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
- 8.8.5 Selecionam-se os 1.000 (mil) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 1.000 (mil) candidatos selecionados na primeira etapa da apuração terão avaliadas suas provas da segunda etapa- Módulo Discursivo. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, na primeira etapa, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à segunda etapa – Módulo Discursivo.

8.9 Apuração da 2ª Etapa - Módulo Discursivo

- 8.9.1 As bancas examinadoras atribuirão NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), ao total de respostas elaboradas pelos candidatos.
- 8.9.2 Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas do Módulo Discursivo.
- 8.9.3 Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas do Módulo Discursivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:
- Matemática Aplicada;
 - Redação.

8.10 Apuração da Média Final da 1ª Fase - Módulo Objetivo e Módulo Discursivo

8.10.1 A apuração da Média Final da Primeira Fase será calculada atribuindo-se os seguintes pesos:

Módulo Objetivo 1ª Etapa	Módulo Discursivo 2ª Etapa
Peso 2	Peso 3

8.10.2 Para cálculo da MÉDIA FINAL da Primeira Fase será utilizada a seguinte fórmula:

- MÉDIA FINAL da Primeira Fase = $(2X [\text{MÉDIA do Módulo Objetivo}] + 3 X [\text{MÉDIA do Módulo Discursivo}]) / 5$.

8.10.3 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE (MÓDULOS OBJETIVO E DISCURSIVO).

8.10.4 Selecionam-se os 836 (oitocentos e trinta e seis) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a Segunda Fase – Exame Oral.

8.10.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos Processos Seletivos ENEM e/ou IB/ ABITUR/BAC.

8.10.6 Se houver empate na 836ª (octingentesima trigésima sexta) posição, na primeira fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

8.11 Resultado da 1ª Fase

8.11.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

8.11.2 Na divulgação dos resultados finais serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa a Primeira Fase do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por e-mail.

8.11.3 A resolução da prova de Matemática Aplicada do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados na data estabelecida no Cronograma (anexo I), no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre menu Provas Aplicadas.

8.11.4 Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no site quando da divulgação do Gabarito e enviá-lo, por e-mail, para processoseletivo@fgv.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário de Contestação. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

8.12 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

8.12.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via web, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via web ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

8.12.2 O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá entre o período estabelecido no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

8.12.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase.

8.13 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

8.13.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

8.13.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obteve NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

8.13.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA da Segunda Fase (Exame Oral) obtida pelo candidato, considerando se a banca examinadora e a data de realização do Exame Oral, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_{y_i}) / DP_{y_i}]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_{y_i} = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca i no dia y , e

DP_{y_i} = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca i no dia.

8.13.4 A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo Vestibular para cada candidato.

8.14 Apuração do Resultado Final

8.14.1 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à MÉDIA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- $MÉDIA\ FINAL = (7 \times [MÉDIA\ DA\ FASE\ 1] + 3 \times [NOTA\ PADRONIZADA\ DA\ FASE\ 2]) / 10.$

8.14.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 209 (duzentos e nove) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 169 (cento e sessenta e nove) para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.

8.14.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da Primeira Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

1. Matemática Aplicada;
2. Redação;
3. Matemática;
4. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
5. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
6. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

8.14.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.14.5 Os demais candidatos classificados a partir da 210ª (ducentésima décima) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

8.14.6 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional Vestibular e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, o site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados no link Acompanhe o resultado e verifique suas notas link de Pré-matrícula. Ao

desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

8.14.7 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

8.15 Resultado Final

8.15.1 O resultado final do Processo Seletivo Nacional Vestibular será divulgado no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

8.15.2 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho.

8.15.3 Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

8.15.4 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

8.16 Participação de “Treineiros”

8.16.1 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

8.16.2 A FGV permite a participação de “treineiros” na Primeira Fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) do Processo Seletivo Nacional Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

8.16.3 Candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da primeira fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a segunda fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.

8.16.4 A participação de “treineiros” no Processo Seletivo Nacional – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.

8.16.5 As notas dos “treineiros” na primeira fase serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

8.16.6 Apuração para “Treineiros”

8.16.6.1 Dentre os “treineiros”, apenas os 100 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 primeiras selecionadas na primeira etapa (Módulo

Objetivo) da apuração da primeira fase, terão avaliadas as provas da segunda etapa da primeira fase (Módulo Discursivo)- vide itens 8.8, 8.9 e 8.10.

8.16.6.2 Na apuração da Primeira Etapa da Primeira Fase, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.

8.16.7 Resultados do Simulado “Treineiros”

8.16.7.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas etapas da primeira fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo) do processo seletivo-Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.

8.16.7.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), no site www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida, por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) – PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

9.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos 2019, 2018 e 2017 e que tenham optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- b. Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
- c. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição no ENEM e a edição do ENEM com a qual deseja participar - 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- d. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

9.2 Composição do Processo Seletivo Nacional via Enem

9.2.1 Processo Seletivo Nacional via ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da

Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

b. 2ª Fase: Exame Oral

9.3 Apuração dos resultados - 1ª Fase

9.3.1 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	1

9.3.2 Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.

9.3.3 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.

9.3.4 Elimina-se o candidato que, não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.2 (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

9.3.5 A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, não será contabilizada na apuração do resultado.

9.3.6 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.3.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

9.3.8 Selecionam-se os 80 (oitenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na Primeira Fase e deverão participar da Segunda Fase – Exame Oral.

9.3.9 Se houver empate na 80ª (octogésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

9.3.10 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 80 (oitenta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

9.4 Resultado da 1ª Fase

9.4.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

9.4.2 Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da Segunda Fase, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

9.5 Conteúdo e Critérios de Classificação – 2ª Fase

9.5.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

9.5.2 O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá entre o período estabelecido no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

9.5.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase.

9.6 Apuração Resultado Final

9.6.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.6.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

9.6.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, considerando se a banca examinadora aplicando a fórmula abaixo:

$$N_{pi} = 5 + [(N_i - M_{yi}) / D_{pyi}]$$
, na qual:

N_{pi} = nota padronizada do candidato *i* naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato *i* (antes da padronização) naquela prova;

M_{yi} = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca *i* no dia *y*, e

D_{pyi} = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca *i* no dia *y*.

- 9.6.4 A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo Vestibular para cada candidato.
- 9.6.5 Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da FASE 1 (Notas do ENEM), peso 3 (três) à MÉDIA da FASE 2 (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:
- MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA da FASE 1]+ 3 X [NOTA PADRONIZADA DA FASE 2]) /10.
- 9.6.6 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 20 (vinte) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 15 (quinze) para o Período Diurno e 5 (cinco) para o Período Noturno.
- 9.6.7 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 9.6.8 Os demais candidatos classificados a partir da 21ª (vigésima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 9.6.9 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional ENEM e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, da data de divulgação do resultado até 2 dias após a divulgação da 1ª chamada, o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre, menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- 9.6.10 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.
- 9.7 Divulgação do Resultado Final**
- 9.7.1 A Lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada conforme prazo divulgado no Cronograma (anexo I).
- 9.7.2 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma

avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

- 9.7.3 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.
- 9.7.4 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no (anexo I). O candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.7.5 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 9.7.6 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 28/07/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR e BAC

- 10.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR e BAC, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:
- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 31 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
 - ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
 - Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 14 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).
- 10.2 Etapas e Critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC
- 10.2.1 O Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será composto por duas fases:
- a. 1ª Fase- Melhores Notas Dos Exames IB/ABITUR/BAC
 - b. 2ª Fase – Exame Oral
- 10.3 Melhores notas dos Exames IB/ABITUR/BAC- 1ª Fase
- 10.3.1 Elimina-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames.

10.3.2 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.3.

10.3.3 Serão aprovados para a Segunda Fase (Exame Oral):

- a. Até 40 (quarenta) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- b. Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
- c. Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;

10.3.4 A divulgação dos aprovados para a Segunda Fase do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/ BAC ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

10.3.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/ BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para realização do Exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ABITUR/BAC poderá conter um número menor do que os 64 (sessenta e quatro) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

10.4 Exame Oral – 2ª Fase

10.4.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

10.4.2 O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua, será eliminado do Processo Seletivo.

10.4.3 O Exame Oral, presencial ou remoto acontecerá na data no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo, em horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

10.4.4 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.26

10.5 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

10.5.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.5.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obter nota BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

10.5.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, considerando-se a banca examinadora e a data de realização do Exame Oral, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_{yi}) / DP_{yi}]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_{yi} = média das notas dos candidatos avaliados naquela prova pela banca i no dia y , e

DP_{yi} = desvio padrão das notas naquela prova dentre os candidatos avaliados pela banca i no dia y .

10.5.4 A nota padronizada do Exame Oral, formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo *IB*, *BAC* ou *ABITUR* para cada candidato.

10.6 Apuração Resultado Final

10.6.1 No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO IB] * 10 / 45

10.6.2 No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = (6- [PONTUAÇÃO NO ABITUR]) * 10 / 5

10.6.3 No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO BAC] * 10 / 20

10.6.4 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 7 (sete) à Nota da Fase 1 e peso 3 (três) à NOTA PADRONIZADA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA DA FASE 1] + 3 X [NOTA PADRONIZADA DA FASE 2]) / 10

10.6.5 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se:

- a. Os 10 (dez) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB, os quais estarão APROVADOS sendo 8 (oito) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.

- b. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
- c. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.

10.6.6 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas padronizadas na Segunda Fase. Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.

10.6.7 Os demais candidatos constituirão 3 (três) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR e ao BAC e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

10.6.8 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional) > Selecione uma das opções- IB, ABITUR ou BAC menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

10.6.9 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

10.7 Divulgação do Resultado Final

10.7.1 O resultado final do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados.

10.7.2 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC.

- 10.7.3 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 10.7.4 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 10.7.5 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 10.7.6 Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos documentos relativos ao Exame Oral.
- 10.7.7 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional IB não sejam preenchidas até 27/07/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas alternadamente a candidatos que realizaram os Processos Seletivos ABITUR e BAC, nessa ordem.
- 10.7.8 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional ABITUR não sejam preenchidas até 27/07/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo BAC. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo BAC, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 10.7.9 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional BAC não sejam preenchidas até 27/07/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo ABITUR. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo ABITUR, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 10.7.10 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC não serem preenchidas até 28/07/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular

11. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

11.1 Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato:

- a. De nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
- b. Que tenha cursado os últimos 4 (quatro) anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;
- c. Que não tenha diploma universitário.

11.2 A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

11.3 Etapas e Critérios do Processo Seletivo

11.3.1 O processo seletivo Internacional Outros Exames, será composto por duas fases:

- a. 1ª Fase- Análise de Documentos e de Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos;
- b. 2ª Fase- Exame Oral

11.3.2 1ª Fase – Análise dos Documentos

11.3.2.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 11.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 7.11 subitens 7.11.4.

11.3.2.2 O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado tanto com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio e no Histórico Escolar do Ensino Médio, quanto nos Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv).

11.3.2.3 O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de motivação.

11.3.2.4 Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a segunda fase.

11.3.2.5 A FGV poderá aprovar na primeira fase um número de candidatos inferior às vagas mencionadas no item 5 previstas neste processo seletivo internacional.

11.3.3 Exame Oral – 2ª Fase

11.3.3.1 O Exame Oral presencial ou *via web*, (ver esclarecimentos no anexo I) será realizado no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos convocados.

11.3.3.2 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de

divulgação do resultado da Primeira Fase na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional, menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral).

11.3.3.3 O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua, será eliminado do Processo Seletivo.

11.4 Apuração do Resultado

11.4.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho nas 2 (duas) fases.

11.4.2 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 5 (cinco) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão APROVADOS sendo 4 (quatro) para o Período Diurno e 1 (um) para o Período Noturno.

11.4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

11.4.4 Os candidatos classificados a partir da 6ª (sexta) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

11.4.5 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional Outros Exames e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção, ou
- b. Manifestar seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o *site* www.fgv.br/processoseletivo menu Resultados no *link* acompanhe o resultado, *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

11.5 Divulgação do Resultado

11.5.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional Outros Exames será divulgada no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) e será publicada no *site* www.fgv.br/processoseletivo menu Resultados no *link* acompanhe o resultado,

11.5.2 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional Outros Exames não serem preenchidas até 28/07/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

11.5.3 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames.

11.5.4 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

11.5.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

12.1 Informações Gerais sobre a Matrícula

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo menu Resultados na página do respectivo Processo Seletivo.
- b. O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- e. Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.
- f. Informações detalhadas sobre a matrícula estarão disponíveis nas divulgações dos resultados.
- g. O candidato já matriculado em razão da aprovação no Processo Seletivo Nacional – Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação no Processo Seletivo Nacional – ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, se tiver interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula pelo Processo Seletivo Vestibular e terá o ingresso formalizado pelo Processo Seletivo ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.
- h. O candidato que tenha feito a matrícula tendo exercido sua 1ª (primeira) opção, abre mão de sua convocação em todos os demais processos que estiver concorrendo para Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

12.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula

- a. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.
- b. No Processo Seletivo Internacional Outros Exames, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas etapas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.
- c. A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular, do Processo Seletivo Nacional ENEM e do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.
 - O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular, Nacional Enem e Internacional IB/ ABITUR/BAC encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.
- d. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.
- e. Nos Processos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.
- f. A convocação será feita pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas na página do respectivo processo a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

12.3 Da Desistência

- a. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- b. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e, integralmente,

pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

12.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial

- a. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/processoseletivo (página do respectivo processo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial.
- b. Nesse mesmo endereço do *site* www.fgv.br/processoseletivo, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- c. Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
- d. Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- e. Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo na página do respectivo processo no menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital, havendo disparidade na identificação este terá sua Matrícula cancelada.
- f. A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- g. Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.
- h. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

12.5 Documentação Obrigatória para Aceitação a Matrícula

Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

12.5.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 12.5.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- e. Não serão aceitas fotos de documentos;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- g. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

12.5.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

12.5.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente(1), obtido pela via regular ou suplência(2). Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;

j. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no [link da Pré-Matrícula](#):

- 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

12.5.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência ⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- j. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula:
 - 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

• Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.

- Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 12.5 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremediavelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

13. BOLSAS DE ESTUDO

As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário para solicitação serão publicados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos .

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

- O curso de Graduação em Administração da FGV EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

13.1 Bolsas Não Reembolsáveis

13.1.1 Bolsas por mérito

Serão concedidas para o primeiro colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – Vestibular e para o primeiro colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM, sujeitas às condições adiante discriminadas.

- a. 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – Vestibular – 100% (cem por cento) e

b. 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM – 100% (cem por cento).

13.1.1.2 Caso um candidato efetive seu vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Nacional- ENEM e tenha sido o primeiro colocado no Processo Seletivo Nacional- Vestibular, o seu direito à bolsa por mérito está assegurado.

13.1.1.3 Caso um candidato efetive seu vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Nacional - Vestibular e tenha sido o primeiro colocado no Processo Seletivo Nacional- ENEM, o seu direito à bolsa por mérito está assegurado.

13.1.1.4 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:

- Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;

- Convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

13.1.1.5 As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

13.1.1.6 O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

13.1.2 Bolsas para alunos com dificuldades econômicas – aplicáveis para alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 5 (cinco) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação.

13.1.2.1 A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo: por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e por 10 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Noturno.

13.1.2.2 Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a. necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- b. desempenho no processo seletivo.

13.1.2.3 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);

- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
 - não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- 13.1.2.4 O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.
- 13.1.2.5 Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.
- 13.1.2.6 As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.
- 13.2 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.
- 13.2.1 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes Modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- 13.2.2 A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- 13.2.3 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- 13.2.4 A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:
- trancamento de matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- 14.2 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 14.3 O Curso de Graduação em Administração de Empresas poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.4 Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos, na FGV CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.5 Em nenhuma hipótese, as notas recebidas no Processo Seletivo para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a processo do curso pretendido.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2020.
- 14.8 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 14.9 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.10 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 03 de março de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMAS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	16/03 a 03/04/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 03/04 até 06/05/2020 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	16/03 a 15/05/2020	Ref. Pág. 6
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/03 a 24/04/2020	Ref. Pág. 5
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	16/03 a 07/05/2020	Ref. Pág. 44
Requerimento para Inclusão de Nome Social	16/03 a 06/05/2020	Ref. Pág. 46
Divulgação do Cartão de Confirmação da Primeira Fase	18/05/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre
Realização das Provas	31/05/2020	Ref. Pág. 10
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito	Após as 18h de 03/06 até as 18h de 05/06/2020	Ref. Pág. 16
Publicação do Gabarito (módulo objetivo) e Resolução da Prova de Matemática Aplicada	03/06/2020 após as 18h	Ref. Pág. 15
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	26/06/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase	26/06/2020 após as 18h	Ref. Pág. 16
Exame Oral	29/06 a 03/07/2020	Ref. Págs.16 e 42
Divulgação do Resultado Final	08/07/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Vestibular será divulgado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	FGV SRA –SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso	A confirmar	FGV SRA –SP
Início Semestre Letivo	A confirmar	FGV SRA –SP

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	16/03 a 03/04/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após as 18h de 03/04 até 27/05/2020 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	16/03 a 05/06/2020	Ref. Pág. 6
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/03 a 15/05/2020	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	16/03 a 27/05/2020	Ref. Pág. 46
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase	26/06/2020 após as 18h	Ref. Pág. 21
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	26/06/2020 após as 18h	Ref. Pág. 21
Exame Oral	Entre os dias 02 e 03/07/2020	Ref. Págs. 21 e 42
Divulgação do Resultado Final	08/07/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		A confirmar
		Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar
		www.fgv.br/processoseletivo
		FGV SRA –SP
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso	A confirmar	FGV SRA –SP
Início Semestre Letivo	A confirmar	FGV SRA –SP

PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS IB/ ABITUR/ BAC E INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	16/03 a 03/04/2020 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após as 18h de 03/04 até 27/05/2020 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios	16/03 a 05/06/2020	Ref. Pág. 7
Envio do resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC	06/07/2020 até as 18h	Ref. Pág 23
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/03 a 15/05/2020	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	16/03 a 27/05/2020	Ref. Pág. 46
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase	14/07/2020 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	14/07/2020 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Exame Oral	17/07/2020	Ref. Pág. 24, 28 e Pág. 42
Divulgação do Resultado Final	21/07/2020 após as 18h	Ref. Pág.26 e Pág. 29
<p>O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio dos Processos Seletivos Internacional IB/ ABITUR/ BAC e Internacional Outros Exames serão divulgados no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo.</p>		
<p>Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u></p>		<p>A confirmar</p> <p>Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo</p>
Matrícula	<p>Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula</p>	<p>A confirmar</p> <p>www.fgv.br/processoseletivo</p>
	<p>Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)</p>	<p>A confirmar</p> <p>FGV SRA –SP</p>
<p>A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.</p>		
<p>Prazo final para desistência de vaga no curso</p>	<p>A confirmar</p>	<p>FGV SRA –SP</p>
<p>Início Semestre Letivo</p>	<p>A confirmar</p>	<p>FGV SRA –SP</p>

ANEXO II - ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

1. O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames. Este exame terá como documento-base a Carta de avaliando três aspectos:
 - a. O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na Carta de Motivação.
 - b. O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato.
 - c. E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
2. A nota bruta do Exame Oral a ser divulgada será de 0 a 10 e passará pela Padronização para valer como Média para o cálculo do resultado final.
3. A banca examinadora será composta por ao menos 10 (dez) professores da FGV EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
4. Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.
5. O candidato aos Processos Internacionais poderá fazer o Exame Oral em Inglês ou em Português, a sua escolha.
6. Os candidatos deverão se apresentar, no local e horário informado no Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral, com no máximo 15 minutos de antecedência, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra de antecedência também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *web*, esses deverão ser chamados a se conectar 25 minutos antes do início.
7. Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;
 - b. Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase para o Exame Oral;
8. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.
9. Visto que para o Exame presencial será obrigatório a se apresentar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com 30 minutos de antecedência ao local de aplicação do exame.
10. Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

11. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será realizado Exame Oral.
12. A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

ANEXO III - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 07/05/2020.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada período de realização das provas, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp	Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP

Diretoria da FGV EAESP

Avenida Nove de Julho, 2029 – CEP 01313-902 – Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

Central de Processos Seletivos – FGV CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades).

www.fgv.br/processoseletivo e-mail – processoseletivo@fgv.br

FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br

ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário abaixo e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 12.5.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO (A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

- Esse anexo deve ser enviado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato.
- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato no caso de não ser o pai ou a mãe.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do aluno